

**DECRETO Nº 2.719, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.**

Prorroga prazo para envio da DEISS do mês de dezembro de 2015.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o art. 5º do Decreto nº 2.300, de 14 de maio de 2012, dispõe que a Declaração Eletrônica de Imposto Sobre Serviços – DEISS deverá ser enviada, contra recibo, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à ocorrência do fato gerador;

Considerando a indisponibilidade do Sistema DEISS no período de 20 a 25 de janeiro de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo para envio da DEISS correspondente ao mês de dezembro de 2015, até o dia 02 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
Prefeito de Marmeleiro